



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO**

Processo Administrativo nº 15/2025

Termo Aditivo prorrogação de prazo de vigência de ata nº 90004/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 90004/2024 (PNCP), QUE FAZEM ENTRE SI AO  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COLÉGIO MILITAR DO  
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com endereço na Rua São Francisco Xavier, nº 267 – Tijuca – Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.561.187/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Cel **VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL**, portador do CPF nº 024.195.177-17, Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.614.329/0001-57**, sediado(a) na **RUA JOSE HAUER, 1440 – BOQUEIRAO, Curitiba / Paraná - RJ, 81.730-400**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERIKA YURI SOWABE**, tendo em vista o que consta no Processo nº **64258.003270/2024-19** e em observância às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições vigentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90004/2024 (PNCP), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ata de registro de preços 12 meses, a partir de 14/08/2025 até 14/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 497.553,09 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), totalizando o valor global de **R\$ 5.970.637,00**
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 160292;
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 171423;
- IV) Elemento de despesa:33.90.39; e
- V) Plano interno: C1ENMILOUTR

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá a garantir a execução do serviço, nos valores os quais foram estabelecidos na ata anterior.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
**VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel**

**SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA**